

Abertura da Reunião

Aos dezassete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezasseis, na vila de Nisa e Auditório da Biblioteca Municipal Dr. Mota e Moura, sita na Praça da República, quando eram catorze horas e quarenta minutos, compareceram a Presidente da Câmara, Dr^a Maria Idalina Alves Trindade e os Vereadores Dr. Vítor Manuel Tavares Martins, Sr. José Dinis Moura Semedo, Eng^o Francisco Batista de Sena Cardoso e Prof^a Maria de Fátima Semedo Dias, a fim de se realizar a Segunda Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa, do corrente mês de Agosto.

E como se encontravam em número legal para se poderem constituir em Reunião, foi a mesma declarada aberta pela Presidente da mesma e da Câmara Municipal de Nisa, Dr^a. Maria Idalina Alves Trindade, para cumprimento do que determina a alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Compareceram a esta Reunião, para prestarem os esclarecimentos que viessem a tornar-se necessários, relativamente aos assuntos agendados na respectiva Ordem de Trabalhos e que dizem directamente respeito aos seus serviços, os seguintes trabalhadores:
- Dr^a Manuela Gonçalves (da Subunidade Sócio Cultural), Dr^a Gisela de Sá (Oficial Publico), Sr^a Maria do Carmo Louro (do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico) e Arqtº João Portalete (da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais).

Procedeu-se, seguidamente, à análise e discussão, tendo em vista a eventual aprovação dos processos que constituem a Ordem de Trabalhos da presente reunião, sendo que os resultados e respectivas votações são as que para cada um a seguir se indica e de que é lavrada a respectiva Acta, conforme teor do nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Ponto Nº 1 - SEA - Intervenção de munícipes

Este ponto é destinado à intervenção de munícipes que, eventualmente se encontrem na sala e que queiram, solicitando, intervir, conforme o disposto no nº 2 e 6 do artº 49º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Foi perguntado, pela Presidente da Câmara, aos munícipes presentes na sala, do seu interesse em quererem intervir, tendo manifestado interesse em usar da palavra o Srº João Manso, de Nisa, lojista do Mercado Municipal e que disse que gostaria de ter acesso ao mesmo, como tinha antes da obra do início das obras, referindo que era portador de uma chave das instalações, da qual fez a sua entrega, a pedido do Fiscal Municipal Victor Reizinho. Disse que vinha aqui hoje porque no passado fim-de-semana, ou seja, no sábado, o seu fornecedor veio fazer a entrega de uma encomenda de frangos, tendo deparado com o encerramento do mercado, pois o funcionário deveria estar no local às 8h30, como está combinado. Assim e em seu entender, o horário não foi cumprido e, para evitar futuros contratemplos, solicita que lhe seja entregue uma chave do edifício. Disse que também os comerciantes da venda do peixe que ali possuem bancada e têm necessidade de ir colocar o gelo, que é feito por uma máquina que até pertence ao município, têm dificuldade no acesso ao local para efectuar a dita operação.

A Presidente da Câmara disse que tinha sido estipulado um horário para o funcionamento do Mercado Municipal, de modo a que fosse salvaguardado o interesse de todos, nomeadamente comerciantes, funcionários e Município e para que não houvesse necessidade de ter as portas abertas à noite, como acontecia anteriormente. Disse que estranhava que o funcionário que é para assegurar a abertura e o bom funcionamento das instalações e que é uma pessoa responsável, não estivesse no local à hora indicada. Tomou nota da intervenção do munícipe, que a sua preocupação ficava registada e que iria ver o que se passou, sendo que, quanto à entrega de uma chave para, tanto este munícipe, como qualquer outro, para ter acesso ao Edifício do Mercado Municipal, tal não se iria verificar, uma vez que só pessoal do município poderá ter chaves das instalações. Referiu, ainda, que

não é dona da Câmara Municipal de Nisa e que está aqui para criar infra-estruturas com melhores condições que sirvam os interesses de quem delas faz uso, nomeadamente comerciantes e munícipes em geral. Agradece a presença do munícipe e a intervenção que o mesmo fez, disse que este é o local certo para o diálogo e que gostaria de ver esta sala, sempre, com mais munícipes.

O Vice-Presidente da Câmara disse que, quem necessita de gelo para a sua actividade, tem vindo a utilizar, de forma gratuita, as máquinas que estão no mercado e são pertença do Município, mas que se os utilizadores acham que a capacidade das mesmas não é suficiente, podem sempre arranjar recursos próprios e, assim, ultrapassar esta dificuldade. Referiu, ainda que quanto à questão das entradas no edifício, tem de haver algum controlo, não só para a preservação do espaço, mas também para garantir a sua boa utilização, quer pelos vendedores, quer pelos munícipes.

Ponto Nº 2 - SEA – Período de antes da ordem do dia.

Assuntos para conhecimento:

Foi disponibilizada, para conhecimento deste Executivo, a seguinte documentação:

- Ofício Nº 529, de 20/07/2016, do Centro de Saúde de Nisa, remetendo o mapa do movimento do mês de Junho / 2016 da Unidade Móvel de Saúde.

Informação dos Eleitos:

Este ponto, conforme artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, é para intervenção dos eleitos, para tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico, relacionados com o Concelho e o funcionamento da Câmara Municipal, tendo-se verificado as intervenções a que a seguir se faz referência.

O Vereador Vitor Martins, perguntou em que ponto de situação se encontrava o processo da construção de um alpendre na ex-Escola de Arez e sede da associação “ACESA”. Sobre o evento “Nisa em Festa de 2016”, disse que tinha ouvido queixas de diversos munícipes, que não concordavam com o preço excessivo dos bilhetes de ingresso no mesmo e que uma próxima edição, seja levada a cabo noutra local, pois quer que os nossos emigrantes possam usufruir da Praça da República enquanto cá estão.

A Vereadora Fátima Dias apresentou uma Recomendação à Câmara Municipal, em nome dos vereadores da CDU e que a seguir se transcreve:

“Recomendação

As transformações urbanísticas que se verificaram, nos últimos anos, conferiram modernidade à Praça da República, em Nisa, cumprindo o objectivo de proporcionar aos habitantes da vila, e do concelho, melhor qualidade de vida. Ao longo do tempo, afirmaram-se também actividades económicas emblemáticas, reforçando a vocação turística do nosso concelho. É em nome do respeito pelo espaço da Praça da República, em nome da sua dignificação e do direito que a todos assiste de usufruir plenamente de condições excelentes de lazer que esta Praça oferece, que os vereadores da CDU deixam uma recomendação ao executivo camarário em funções: 1. Que, no próximo ano, o evento “Nisa em Festa” (ou outra denominação que se lhe atribua) decorra no espaço da Zona de Actividades Económicas, encontrando a autarquia as soluções adequadas para a sua realização, como fez, e bem, em anos anteriores, com uma estratégia claramente definida, onde terá todas as condições para divulgar a riqueza do nosso património, crescer e captar maior número de visitantes; 2. Que o supracitado evento decorra em data não coincidente com outras festas de verão organizadas nas freguesias do Concelho, salvaguardando as tradições de todas elas e criando um roteiro de verão que só engrandecerá o Concelho e valorizará a sua diversidade cultural; 3. Sublinhamos que a promoção que melhor podemos fazer do nosso Concelho é a QUALIDADE do que oferecemos!

Nisa, 17 de Agosto de 2016.

Os Vereadores Eleitos CDU, na Câmara Municipal de Nisa (Vitor Martins e Fátima Dias).”

A Presidente da Câmara e relativamente às obra que a Associação “ACESA” pretende levar a efeito no edifício da antiga Escola Primária de Arez, onde se encontra instalada a sua sede e que partilha com a Associação “Amigos de Arez”, a presidente desta associação veio a reunião de câmara para dizer que o assunto foi agendado para resolução do executivo e que não concordava com o que se pretendia levar a cabo, uma vez que o espaço envolvente é comum às duas associações e os trabalhos a realizar iriam bloquear portas de acesso, o que iria prejudicar a sua associação. Disse é importante que se dialogue e se dê voz a todos. Relativamente ao preço do bilhete do espectáculo do artista Tony Carreira, esclareceu que o valor do mesmo foi uma exigência do artista, uma vez que o evento tem um cariz social, cuja receita reverte para o Fundo Municipal de Apoio Social. Quanto ao local da realização do evento, pensa que este é, de momento, o melhor, situa-se no centro da vila e, assim, dá vida ao comércio local, nomeadamente, cafés, restaurantes, artesanato e outros estabelecimentos. Referiu que é pretensão da câmara que nos visitem aqui, no coração da Vila de Nisa, salientando que os standes de artesanato foram colocado ao longo da estrada para dar a oportunidade a todos que nela participam. Quanto ao local apontado pelos Senhores Vereadores da CDU, lembrou que o mesmo é propriedade de uma entidade particular e que, sobre as datas para a sua realização, não é fácil que seja noutra altura, mas se os Senhores Vereadores, pretendem alterá-las, que digam quais as que, em seu entender, são as mais adequadas e que não coincidam com as festas que, no mês de Agosto, se realizam por todo o concelho.

Ponto Nº3 - TES - Deliberação Nº263/2016

Resumo Diário de Tesouraria.

A Câmara Municipal de Nisa, reunida aprova por unanimidade e nos termos da documentação previamente disponibilizada pela Secção Financeira e cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a situação relativa ao Resumo Diário da Tesouraria nº 150, referente ao dia 9 de Agosto de 2016 e em que os respetivos numerários são os a seguir transcritos:

- Operações orçamentais: 3.750.642,89€ (três milhões, setecentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e dois euros e oitenta e nove cêntimo)
- Operações não orçamentais: 303.505,96€. (trezentos e três mil, quinhentos e cinco euros e noventa e seis cêntimos).

Ponto Nº 4 - OP - Deliberação Nº 264/2016

Minuta do contrato de empreitada da "Valorização Patrimonial e Arranjo Paisagístico dos Largos do Cruzeiro e do Calvário, em Alpalhão - Largo do Cruzeiro"

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e tendo em conta o conteúdo da Informação Proposta nº 34/2016, datada de 9 de Agosto de 2016, da Oficial Publico cuja cópia, bem como a documentação que a acompanha, fica arquivada em pasta anexa a presente Acta, a Câmara Municipal de Nisa, reunida aprova, por unanimidade, e para cumprimento do disposto no nº 3 do artº 35 da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, o Despacho da Presidente da Câmara Municipal, com data do dia 9 de Agosto de 2016, proferido naquela informação / proposta e através do qual foi autorizada do procedimento da minuta do contrato de empreitada da "Valorização Patrimonial e Arranjo Paisagístico dos Largos do Cruzeiro e do Calvário, em Alpalhão - Largo do Cruzeiro" e submetê-la à apreciação do 2º Outorgante.

Ponto Nº 5 - SSC - Deliberação Nº 265/2016

Apresentação da colecção "Capote's Emotion", em Évora. Disponibilização de transporte para artesãos.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 217/2016, datada de 1 de Agosto de 2016, da Subunidade Sócio Cultural/Sector de Cultura e Turismo, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por

unanimidade, a cedência de transporte para que os artesãos convidados, D^a Maria Dinis Pereira, Sr. António Louro e a D^a Graça Louro, possam estar presentes, no dia 17 de Setembro de 2016, no Palácio D. Manuel, em Évora, com uma demonstração ao vivo do seu trabalho, num projecto com muito interesse para a divulgação do Município de Nisa e do seu artesanato e que tem tido, nos últimos anos, uma projecção considerável.

Ponto Nº6 – SSC - Deliberação Nº 266/2016

Apoio no âmbito do Fundo Municipal de Apoio Social - Procº Nº 7/ 2016. Ratificação.

Sobre o assunto em epígrafe e tendo em conta a Informação Proposta nº 221/2016, datada de 4 de Agosto de 2016, da Subunidade Sócio Cultural/Sector de Acção Social, a Câmara Municipal de Nisa ratifica, por unanimidade e para cumprimento do nº 3 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 Setembro, o Despacho da Presidente da Câmara, com a data de 8 de Agosto de 2016 e através do qual foi autorizado a atribuição de um subsídio no valor de 935€ (IVA Incluído) para o tratamento dentário, no âmbito e de acordo com as normas de utilização do Fundo Municipal de apoio social do Município de Nisa, aprovadas na Reunião de Câmara de 1 de Abril de 2016, através da Deliberação nº 81/2015.

Ponto Nº 7 - SSC - Deliberação Nº 267/2016

Festas em Honra de Nossa Senhora da Sanguinheira, em Amieira do Tejo. Pedido de isenção de pagamento de taxas de licenciamento.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 222/2015, datada de 5 de Agosto de 2015, da Subunidade Sócio Cultural/Sector de Actividades Desportivas e Lazer, a Câmara Municipal de Nisa, reunida aprova, por unanimidade, isentar o Grupo Desportivo e Cultural de Amieira do Tejo do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento, para a realização das Festas de N^a Sr^a da Sanguinheira, em Amieira do Tejo, nos dias 9 e 10 de Setembro de 2016, ao abrigo dos nº 1 e 8 do artigo 7 do Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços.

Ponto Nº 8 - SSC - Deliberação Nº 268/2016

Festas em Honra de Santa Ana, em Monte do Arneiro. Pedido de isenção de pagamento de taxas de licenciamento.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta nº 226/2015, datada de 9 de Agosto de 2015, da Subunidade Sócio Cultural/Sector de Actividades Desportivas e Lazer, a Câmara Municipal de Nisa, reunida aprova, por unanimidade, isentar a Comissão de Festa de Santa Ana do pagamento das taxas devidas pelo Licenciamento, para a realização das Festas de Santa Ana, em Monte do Arneiro entre os dias 19 e 22 de Agosto de 2016, ao abrigo dos nº 1 e 8 do artigo 7 do Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços.

Ponto Nº 9 - GPDE - Deliberação Nº 269/2016

Adesão do Município de Nisa à Rota Europeia do Queijo.

A vereadora Fátima Dias referiu que sempre defendeu a importância do trabalho intermunicipal mas que é difícil compreender a estratégia da presidente da câmara quando, recentemente, propôs a desvinculação do município de Nisa do Geopark Natur Tejo, com as consequências que daí advêm. Disse que o mesmo aconteceu com a Qualifica, devendo a assembleia municipal vir a deliberar, também, sobre a desvinculação de Nisa desta associação intermunicipal. Sobre o ponto em análise, especificamente e chamando a atenção para a importância da produção e promoção do Queijo de Nisa, perguntou à Presidente da Câmara se sabe quais são os produtores que produzem o queijo DOP.

O Vereador José Dinis, na sequência da análise feita à documentação disponibilizada para o efeito, perguntou, como é que foi feita esta ligação.

A Presidente da Câmara respondeu que se trata de uma associação internacional e que vai valorizar os produtos nacionais através do Marketing, sendo que esta a adesão não exige esforço financeiro ao ser papeiros no arranque deste projecto.

O Vice-Presidente disse que, relativamente a este assunto, a associação endereçou um convite ao Município de Nisa e em Portugal, também ao Município do Fundão, para aderir a este projecto, que lhe foi apresentado numa reunião com alguns dos associados espanhóis e que, segundo apurou, visa promover o desenvolvimento dos territórios, através duma rota turística e gastronómica, onde o queijo surge como elemento aglutinador.

Nestes termos e tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 51/2015, de 27 de Julho de 2016, do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, a adesão do Município à Rota Europeia do Queijo, a qual tem como objectivos, promover os produtos gastronómicos europeus, dar maior visibilidade à Europa como destino turístico nos países exteriores à União Europeia e consciencializar e aumentar o alcance da marca Europa, tendo em conta que o “Queijo de Nisa” possui denominação de origem protegida (DOP) e o “Queijo Mestiço de Tolosa” tem indicação geográfica protegida (IGP).

Mais foi decidido remeter o presente processo à Sessão da Assembleia Municipal, para os devidos e legais efeitos.

Ponto Nº 10 - DOTSM - Deliberação Nº 270/2016

Procº Nº 01/2016/20/0 - Licença Nº 20/2016 para obras de alteração de habitação, na Rua da Catraia, nº 75, em Tolosa. Projecto de arquitectura.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e tendo em conta o conteúdo da Informação Proposta Nº 372/2016, datada de 2 de Agosto de 2016, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território - Sector de Projectos e Licenciamento, a Câmara Municipal de Nisa, reunida aprova, por unanimidade e de acordo com o nº 3 do artigo 20º do Dec. Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei nº 136/2014, de 9 de Setembro, o Projecto de Arquitectura para as obras de alteração de habitação, na Rua da Catraia, nº 75, em Tolosa, requeridas por Ana Cristina Bugarim Ferreira Miguel Cavaca, condicionando a que alguns aspectos sejam corrigidos aquando da entrega dos projectos das especialidades.

Ponto Nº 11 - DOTSM - Deliberação Nº 271/2016

Procº de Loteamento Nº 2/2002, da Lage do Marco, em Nisa - Alteração ao loteamento. Requerente: Construnisa, Lda.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 398/2016, datada de 10 de Agosto de 2016, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território - Sector de Projectos e Licenciamento, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, e de acordo com a alínea a) do nº 1 do artigo 23º do Dec. Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei nº 136/2014, de 9 de Setembro, a alteração ao Loteamento Nº 2/2002, da Lage do Marco, em Nisa, requerida por “Construnisa-Sociedade de Construções, Lda”.

Ponto Nº 12 - GA - Deliberação Nº 272/2016

Atribuição de subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nisa.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 63/2016, datada de 10 de Agosto de 2016 do Gabinete de Apoio, cuja cópia, fica arquivada em pasta anexa a presente acta, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, a atribuição do subsidio no valor de 1.500€ à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nisa, pela sua participação no evento “Nisa em Festas 2016”, realizado nos dias 12, 13, 14 e 15 de Agosto corrente, durante o qual contribuíram com serviços de primeiros socorros, disponibilidade de ambulâncias e carro de combate a incêndios em permanência no recinto das festas e com uma equipa permanente de bombeiros destacados para o funcionamento e segurança do certame.

Ponto Nº 13 – VEREADORES CDU E PSD/CDS - Deliberação Nº 273/2016
Proposta para cumprimento da Deliberação Camarária Nº 286/ 2013, de 3 de Julho de 2013.

O Vereador, José Dinis Moura Semedo e tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 17/2016, do Gabinete de Apoio, datada 12 de Agosto de 2016, referiu que o Parecer do Jurista do Município, Dr. Nuno Barroso, foi “encomendado” e nem sequer está assinado. Quanto ao pedido de agendamento, lembra que a proposta está datada de 10 de Agosto de 2016 e quando se fala da opinião do Prof. Freitas do Amaral”, relativamente ao articulado na mesma invocado, esclareceu que o conceito mencionado faz parte de legislação já desactualizada.

A Vereadora Fátima Dias disse que se trata de uma questão que já vem do início do actual mandato. O assunto foi trazido a várias reuniões da câmara, com a presença de trabalhadores, direcção da ADN e até alunos, na reunião que teve lugar nos Paços do Concelho. Por esta altura, os vereadores estão já na posse de muita documentação, devidamente organizada e sistematizada. Referiu ainda que, para que fossem agendados estes dois pontos, houve necessidade de solicitar, por três vezes, a sua inclusão na ordem de trabalhos e, perante a recusa da presidente no seu agendamento, não apresentando justificação legal para tal, os vereadores tomaram a posição de força de abandonar a reunião de câmara de dia 3 de agosto de 2016. A questão fundamental, referiu, é que existe a deliberação Nº 286/2013, de 3 de Julho de 2013, em que a actual presidente, quando era vereadora, votou a favor. Trata-se de uma deliberação que, na altura, foi votada por unanimidade e que já mereceu o voto deste executivo, por maioria, contra a revogação. Referiu-se, também, ao parecer emitido pelo Dr. Nuno Barroso, dizendo que se trata de um parecer vago e que não é vinculativo. Disse que a presidente, se quisesse, poderia ter pedido outros pareceres. Afirmou que, mais uma vez, vêm insistir no cumprimento da deliberação Nº 286/2013 e que apresentam na sua proposta um prazo de trinta dias para este cumprimento.

O Vereador Vítor Martins, disse que subscrevia o que foi dito pela Vereadora Fátima Dias e que mais nada tinha a dizer.

A Presidente da Câmara disse que os Vereadores estão preocupados com o pagamento à ADN e sabem que a associação deve ao Município um montante de 105.670,61€ e também a outras entidades do Estado e a particulares. Lembrou aos Vereadores que esta Deliberação, que pretendem tomar é ilegal, porque o fundamento que está na base da Deliberação Nº 282/2013 nunca existiu, por não ter existido nenhum prejuízo para a ADN, uma vez que, em 1998, a Câmara já tinha pago 30.000 contos à ADN para as obras das suas instalações, que a Câmara tinha cedido gratuitamente enquanto decorreram as obras do Centro Escolar. Acrescentou que, sobre os 30.000 contos pagos à ADN, só tomou conhecimento quando a anterior Presidente propôs, já em Agosto de 2013, a revogação da Deliberação Nº 286/2013. O Parecer Jurídico foi entregue conforme o previsto no nº 2 do artº 6 do Regimento da Câmara Municipal de Nisa, que estabelece que os documentos que complementarem a instrução do processo deliberativo, respeitantes aos assuntos que integram a “ordem do dia”, que por razões de natureza técnica ou de confidencialidade, ainda que pontual, não sejam distribuídos com a documentação, devem estar disponíveis para consulta desde o dia anterior à data indicada para a realização da reunião, e conforme foi entregue aos Senhores Vereadores, juntamente com a Informação/Proposta Nº 17/2016, datada de 12 de Agosto de 2016, da Secção Financeira que dá o seu parecer sobre a atribuição de subsidio á ADN em 2013, onde diz que “houve sempre, pelos motivos expostos várias dúvidas, por parte da Secção Financeira, sobre a legalidade da atribuição de tal subsidio conforme se verifica na Informação/Proposta Nº 3/2014, cuja cópia se anexa”. Mais se informa que, embora o POCAL não considere as

associações como credoras de cobrança duvidosa, a verdade é que a Câmara Municipal de Nisa não deve pagar a quem tem dívidas ao Estado e à Segurança Social”. Esta documentação foi disponível e entregue aos senhores Vereadores no dia anterior a reunião agendada, assim como o parecer jurídico.

Nestes termos e tendo em conta as intervenções anteriormente referenciadas e conforme conteúdo da Proposta datada de 10 de Agosto de 2016, apresentada e subscrita pelos Vereadores da oposição e cuja a cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Ata, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova por maioria, com três votos a favor dos Vereadores da CDU, Vitor Martins e Fátima Dias e Vereador do PSD/CDS, José Dinis Semedo, e dois votos contra, da Presidente e do Vice-Presidente da Câmara, a “Proposta para cumprimento da Deliberação Camarária nº 286/2013, de 3 de Julho de 2013”.

Nos termos do artº 13º do Regimento da Câmara Municipal de Nisa e de acordo com o disposto na Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de Setembros, a Presidente o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nisa, apresentam por escrito uma declaração de voto e as razões que o seu voto contra, ficando, assim, isentos de qualquer responsabilidade que daquela votação, eventualmente, resulte e que a seguir se transcreve.

“Declaração de Voto do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nisa, para os Pontos 13 e 14 da Ordem de Trabalhos da presente Reunião:

Antes de entrar na matéria em apreço, esta continuada e persistente insistência dos Senhores Vereadores da oposição, para que se cumpra a deliberação nº 286/2013, leva-me a dizer o seguinte:

- Os Senhores Vereadores da CDU e do PSD sabem que o actual executivo herdou do anterior, várias deliberações que implicam a transferência de dinheiro do Município para outras organizações, mas, curiosamente, ao longo de quase 3 anos que levamos de mandato, os Senhores sobre essas deliberações nada dizem, e não insistem no seu cumprimento. Porquê só as insistências para que se cumpra a deliberação da ADN?

- Os Senhores Vereadores da CDU e do PSD também sabem que o actual executivo herdou uma dívida de mais de 9 milhões de euros, sendo que dessa dívida, mais de 3 milhões eram a fornecedores e prestadores de serviços. Alguns desses credores da Câmara atravessavam situações de tesouraria muito complicadas. Mas, curiosamente, também sobre a dívida da Câmara a esses credores, ao longo destes quase 3 anos de mandato, nunca os Senhores Vereadores da oposição aqui formularam qualquer proposta para se pagar a dívida a qualquer deles.

Porquê só as insistências para que se cumpra a deliberação da ADN?

- Os Senhores Vereadores da CDU e do PSD também sabem, que a ADN deve á Câmara mais de 105.000€, sem contabilizar os juros, mas também sobre essa dívida, curiosamente, ao longo destes quase 3 anos de mandato, os Senhores nunca se pronunciaram, ou seja, os Senhores Vereadores parecem mais preocupados coma a transferência dos 160.000€ da Câmara, ou melhor, dos contribuintes para a ADN, do que a cobrança da dívida da ADN para com a Câmara, parecendo estar mais empenhados em defender os interesses duma instituição privada (ADN), do que os interesses do erário público (Câmara).

- Também sabem os Senhores Vereadores da CDU e do PSD que, ao longo dos anos, a Câmara transferiu para a ADIP/ADN, mais de 1 milhão e 200,000 euros, sendo que, só entre os anos de 2007 e 2010, a ADN, para além de apoios de outra natureza, recebeu mais de 500.000€ da Câmara e cerca de 2 milhões de euros para formação, aprovados pelo POPH. Apesar de todos esses montantes financeiros recebidos, em finais de 2013, a ADN tinha uma dívida de 1 milhão e 500.000 euros. Como a ADN, para além do Alvará da Escola Profissional, que lhe foi cedido a custo ZERO, e que está avaliado em 215.000 euros, praticamente não tinha activos relevantes, o resultado era que, a ADN estava FALIDA. Se a

ADN estava falida, qualquer injeção de dinheiro, seria rapidamente cativada pelos credores, ou seja, na eventualidade da transferência dos 160.000 euros dessa deliberação, a única consequência seria uma ligeira diminuição do passivo da ADN, mas que mesmo assim, continuaria FALIDA, pelo que, pode concluir-se que essa eventual transferência não teria qualquer interesse relevante para a ADN, sendo apenas do interesse de uma minoria dos credores. Então porquê essa vossa insistência para que se cumpra a deliberação da ADN?

Normalmente, mesmo quando estou em desacordo, ouço e tento arranjar alguma justificação para as vossas intervenções, mas, neste caso, por mais que me esforce, não consigo entender esta continuada e persistente insistência dos Senhores Vereadores, nomeadamente os da CDU, para que se transfiram os 160.000 euros da deliberação nº 286/2013, para a ADN.

Mas, voltando agora ao ponto que esta em discussão, como os Senhores Vereadores da CDU e do PSD sabem, qualquer subsídio que a Câmara atribua, tem de ser devidamente fundamentado, ora, a deliberação nº 286/2013, que os Senhores têm vindo a insistir para que se cumpra, assentou num pressuposto que, veio a saber-se mais tarde, era FALSO. O subsídio de 160.000 euros em causa, destinava-se a compensar financeiramente a ADN, pelas despesas que, supostamente, tinha suportado com as obras de adaptação dum edifício para o desenvolvimento da sua actividade, edifício esse que, com a construção do novo Centro Escolar, deixava de poder usufruir. Acontece que, as obras atrás referidas, já tinham beneficiado de um subsídio de 30.000 contos, atribuído pela Câmara, logo, a ser atribuído outra vez um subsídio com a mesma fundamentação, era estar a pagar uma coisa que já tinha sido paga, pelo que, do nosso ponto de vista, a deliberação é ILEGAL. E se é ilegal, não deve ser cumprida, sob pena de que quem a cumprir, poder vir a ser responsabilizado civil e criminalmente, ou seja, poder vir a ter de responder com o seu património pessoal e, eventualmente, vir a ser impedido de se movimentar livremente, para além de outras consequências. É este o nosso entendimento, mas também assim pensam os técnicos municipais da área financeira, que colocaram muitas reservas à legalidade da deliberação. E assim pensava a anterior Presidente de Câmara, Gabriela Tsukamoto que, verdade seja dita, tentou que essa deliberação fosse revogada, embora a quisesse substituir por outra de igual montante, 160.000 euros, mas com outra fundamentação. Convém também lembrar, que a ADN não deixou de exercer a sua actividade com ma integração do edifício em causa no Novo Centro Escolar, pois a Câmara cedeu-lhe outras instalações para esse fim, num dos blocos da Ex-Escola Secundária, ou, seja, deixou de poder usufruir de um edifício, mas foi-lhe permitido usufruir gratuitamente de outro, próximo do anterior. Ainda no que respeita a deliberação nº 286/2013, agora em discussão, e que foi, de facto, aprovada por unanimidade no anterior Executivo, é curioso que os Senhores Vereadores da CDU e do PSD, nada digam sobre o facto de 2 dos elementos do Executivo da altura, que votaram favoravelmente, terem interesses directos na ADN, a Presidente de Câmara, Gabriela Tsukamoto, era a Presidente da Assembleia Geral da ADN, e o Vereador Manuel Bichardo, era o Presidente de Direcção da ADN, o que, a meu ver, se não levantar questões de legalidade, no mínimo, envolve questões de ética altamente reprováveis, decidir-se sobre a atribuição de um subsídio a si mesmo, não me parece ser correto. No entanto, apesar de estarmos convencidos que a deliberação não tem que ser cumprida por ser ilegal, numa demonstração de respeito por opiniões divergentes da nossa, a actual Presidente de Câmara, como os Senhores Vereadores também sabem, pediu ao Tribunal de Contas que se pronunciasse sobre a matéria, como, até ao momento, ainda não houve resposta, qualquer decisão definitiva sobre o assunto, não me parece nem sensato, nem oportuno. Assim, face a tudo o que acabei de expor, o meu voto sobre este ponto só pode ser CONTRA.”

A Presidente da Câmara referiu que o seu voto seria contra, que subscrevia, na íntegra, o teor da declaração de voto apresentada anteriormente pelo Vice-Presidente e apresentou a declaração de voto que a seguir se transcreve, válida, também, para os Pontos 13 e 14 da presente Reunião, lendo o teor das actas da Direcção da ADN, de 21 de Novembro de 2013, que foi entregue aos Vereadores em Dezembro de 2013 e que discrimina as dívidas da ADN:

“A situação das dívidas da ADN, à data de Novembro de 2013 e conforme é do conhecimento de todos os Senhores Vereadores, a quem foi feita entrega da acta da Direcção da ADN, de 21 de Novembro de 2013 era a seguinte e que a seguir se transcreve: “Novembro de dois mil e treze, documentação, conta corrente com fornecedores e outras entidades, atendendo ao volume de Dívida a fornecedores e ao atraso temporal - existem dívida desde dois mil e oito; Dívida a fornecedores ano dois mil e oito: 8.785,35€ (oito mil setecentos e oitenta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos); Ano dois e nove: 295.000,40€ (duzentos e noventa e cinco mil euros e quarenta cêntimos); Ano dois mil e dez: 18.113,46€ (dezoito mil cento e treze euros e quarente e seus cêntimos); Ano dois mil e onze: 63.073,26€ (sessenta e três mil e setenta e três euros e vinte e seis cêntimos); Ano dois mil e doze: 70.668,81€ (setenta mil seiscentos e sessenta e oito euros e oitenta e um cêntimos); Ano dois mil e treze: 21.979,93€ (vinte e um mil novecentos e sessenta e nove euros e noventa e três cêntimos); Total: 196.053,91€ (cento noventa e seis mil e cinquenta e três euros e noventa e um cêntimos). Dívidas a alunos: 68.121,26€ (sessenta e oito mil, cento e vinte e um euros e vinte e seis cêntimos) e dívidas a rendeiros: 17.125,24€ (dezassete mil cento e vinte e cinco euros e vinte e quatro cêntimos); Dívidas relativas a empréstimos de um total de 85.243,50€ (oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e três euros e cinquenta cêntimos); Dívida aos formadores das acções de formação modulares certificadas: 15.936,90€ (quinze mil novecentos e trinta e seis euros e noventa cêntimos); Dívidas a Rendeiros, arrendamento do espaço da sede da ADN: 53.194,28€ (cinquenta e três mil cento e noventa e quatro euros e vinte e oito cêntimos); Arrendamento de duas residências para estudantes da Escola Profissional: 2.812,53€ (dois mil oitocentos e doze euros e cinquenta e três mil); Contrato de utilização do espaço coudélico, estabelecido com o Sr. José Ribeirinho Paralta para o desenvolvimento do curso de Tratamento e Desbaste de Equinos da Escola Profissional: 15.000€ (quinze mil euros); Disponibilização, por parte da Associação de Desenvolvimento de Ideias e Projectos, para pagamento de vencimentos e doze de Março de dois mil e treze: 27.055,11€ (vinte e sete mil e cinquenta e cinco euros e onze cêntimos); Documento Particular de Mútuo do pagamento de facturação em atraso por parte do posto de combustíveis: 1.114,99€ (mil cento e catorze euros e nove cêntimos),; Um empréstimo de longo prazo no valor de 300.000€ (trezentos mil euros), contraído em Junho de dois mil e oito e cujo objectivo era o pagamento do passivo da Escola Profissional em resultado do acordo estabelecido entre a ADN e a Câmara Municipal de Nisa, que resulta numa obrigação mensal de: 3.921,85€ (três mil novecentos e vinte e um euros e oitenta e cinco cêntimos); Uma conta corrente caucionada de: 200.000€ (duzentos mil euros); Encargos em dívida no valor de: 1.030,22€ (mil e trinta e um euros e vinte e dois cêntimos) totalmente utilizada; Uma conta corrente caucionada no valor: 250.000€ (duzentos mil euros) encargos em dívida no valor de 1.532,08€ (mil quinhentos e trinta e dois euros e oito cêntimos). Recordo, ainda, que empréstimo já devia estar pago pois foram feitas transferências da Câmara Municipal de Nisa para a ADN para o referido pagamento, não compreendo como foi possível na reunião da Câmara Municipal de Nisa de três de Julho de 2013 a Senhora Presidente da mesma, à época, ditada para a acta da reunião que as contas correntes caucionadas teriam sido feitas à sua revelia, quando, segundo o Director Executivo, os contratos destas operações foram por si assinados enquanto representante do Presidente da Direcção, a Câmara Municipal de Nisa e a sua assinatura ter sido reconhecida

notarialmente para os efeitos contratuais pretendidos, conforme cópias dos contratos em seu poder. Dívidas ao Estado Português num total de: 183.066,09€ (cento e oitenta e três mil seiscentos e sessenta e seis euros e nove cêntimos); 6.583€ (seis mil quinhentos e oitenta e três euros) à Fazenda Pública; 118.840,38€ (cento e dezoito mil oitocentos e quarenta euros e trinta e oito cêntimos) à Segurança Social; 52.610,65€ (cinquenta e dois mil seiscentos e dez euros e sessenta e cinco cêntimos) à Caixa Geral de Aposentações e 5.632,65€ (cinco mil seiscentos e trinta dois euros e sessenta e cinco cêntimos) à ADSE. Dívidas aos trabalhadores e colaboradores, estar em falta o pagamento do subsídio de natal de dois mil e doze e dos meses de Agosto, Setembro e Outubro de dois mil e treze, se se estar a dever o pagamento de horas de formação a formadores externos de dois mil e treze: Valor da dívida a trabalhadores do quadro: 110.066,68€ (cento e dez mil setecentos e sessenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos); Valor da dívida a formadores externos em dois mil e doze: 851,24€ (oitocentos e cinquenta e um euros e vinte e quatro cêntimos); Valor da dívida a formadores externos da Escola Profissional relativa ao ano de dois mil e treze: 28.102,46€ (vinte e oito mil cento e dois euros e quarenta e seis cêntimos); Valor da dívida a formadores externo das ações de formação modular certificadas relativa ao ano de dois mil e treze: 1.922,50€ (mil novecentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos). Rescisão de contrato com justa causa, verem ressarcidos eventuais direitos: Dívida a pagar por indemnização aos funcionários que rescindiram contrato o valor previsível que os direitos destes funcionários pode atingir e que é de: 87.230,00€ (oitenta e sete mil duzentos e trinta euros). Foi disponibilizado pelo Director Executivo, documentação comprovativa da situação de cada associado relativamente ao pagamento das quotas, chamada a atenção para os associados faltosos das repercussões previstas no artigo décimo-sexto dos Estatutos, ou seja a perda de qualidade de associada. Estão nestas condições os seguintes associados: Paulo Bagulho, Câmara Municipal de Nisa, Associação Fernão Mendes Pinto, Rumo, Ternisa, APTOS, Gabriela Tsukamoto, Victor Camarneiro, Luís Correia, Gisela Portalete, Rui Almeida, Gabriela Conde, Maria do Carmo Louro, Teresa Santos, Ana Costa, Antónia Louro, Rosinha Pimenta, Esmeralda Almeida, Nisa.Com, Centro de Dia do Monte Claro, Terra, Santa Casa da Misericórdia de Amieira do Tejo, José Maia, Tapada das Safras, David Esteves, Hugo Mendonça, Paulo Caldeira, Telma Mendonça, NisaCoop, Márcio Lopes, Cláudia Ferreira, Paulo Lourenço, Ana Valentim, Ricardo Reizinho, Nuno Serra, Fátima Casimiro, Vera Rosa, Céu Nabais, Luís Chorinca, Amigos de Arez e Santa Casa de Arez. Não poderá sequer concluir se a própria Câmara Municipal de Nisa já em Novembro de 2013 ainda era associada da ADN.”

Ponto Nº 14 – VEREADORES CDU E PSD/CDS - Deliberação Nº 274/2016

Proposta de alteração ao Orçamento e às GOP da Câmara Municipal de Nisa, para cabimentar 160.000,00€.

O Vereador José Dinis Semedo, disse, que já desde Novembro de 2013, se aguarda o Parecer do Tribunal de Contas, para a resolução da situação, sendo que o mesmo, a existir, nunca foi mostrado aos vereadores.

A Vereadora Fátima Dias afirmou que o Dr. Nuno Barroso, advogado que emite o parecer entregue aos vereadores, dá-lhes razão quando diz que “os actos da competência da câmara, praticados pela Srª Presidente da Câmara, que não colheram ratificação no órgão e nessa medida ficam sujeitos ao regime de anulabilidade.” Disse que os orçamentos posteriores têm de ser corrigidos, uma vez que decorre a anulabilidade de todos os actos administrativos, desde a data da reunião em que não ocorreu a ratificação, isto é, 18 de Junho de 2014. Referiu ainda a justificação do advogado quando diz que, perante o voto contra dos vereadores da oposição, como passados três meses não recorreram ao tribunal a anulabilidade prescreve e assim, por essa ordem de ideias, são levados a concluir que, por cada situação que consideram ilegal, terão de recorrer para o tribunal, pagando a expensas

próprias, enquanto a presidente defender-se-á com o dinheiro da câmara municipal. O que está aqui em causa é que estavam em orçamento, cabimentados, 160 mil euros para a ADN, e que apesar do voto contra dos vereadores da oposição, este valor deixou de estar cabimentado nos orçamentos seguintes. Em seu entender, deveria ter acontecido a anulabilidade de todos os actos administrativos que decorreram da não ratificação da alteração ao orçamento, na reunião de 18 de Junho de 2016. Acrescentou ainda que se o senhor vice-presidente e a senhora presidente da câmara têm dúvidas quanto à legalidade da deliberação Nº 286/2013 e do seu cumprimento, conforme afirmam, deverão impugnar judicialmente esta mesma deliberação inicial, votada por unanimidade em 2013, e será o tribunal que se pronunciará sobre a sua legalidade ou ilegalidade.

A Presidente da Câmara respondeu à Vereadora Fátima Dias e disse que o que está a ser discutido agora é o Ponto nº 14 da ordem de trabalhos e não o Ponto nº 13, que já foi debatido e submetido a sua aprovação. Disse não compreender esta atitude dos senhores vereadores, esta deliberação não tem qualquer sentido. Veja-se os pareceres do Jurista do Município, Dr. Nuno Barroso e na Informação/Proposta Nº 17/2016, de 12 de Agosto de 2016, da Secção Financeira, sobre a ilegalidade da deliberação, mas também quando existem dúvidas para o seu cumprimento a Presidente de Câmara tem toda a legitimidade para impugnar judicialmente a deliberação ora aprovada pelos Senhores Vereadores da CDU e PSD/CDS, sabendo que esta associação esta falida e com imensas dívidas, tanto ao Estado, fornecedores e formandos.

Relativamente ao assunto, tendo em conta a Proposta, datada de 10 de Agosto de 2016, subscrita e apresentada pelos Vereadores da oposição e cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova por maioria, com três votos a favor dos Vereadores da CDU, Vitor Martins e Fátima Dias e Vereador do PSD/CDS, José Dinis Semedo e dois votos contra da Senhora e do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nisa, a "Proposta e alteração ao Orçamento e às GOP da Câmara Municipal de Nisa, para cabimentar 160.000,00€".

Nos termos do artº 13º do Regimento da Câmara Municipal de Nisa e de acordo com o disposto na Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de Setembros, a Presidente e o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nisa, na votação da Proposta anteriormente referida, declararam que o seu voto é contra a aprovação da mesma, pelas razões já referenciadas no Ponto 13 da presente Acta.

Ponto Nº 15 – VEREADOR do PSD/CDS - Deliberação Nº 275/2016

Inclusão nas Ordens de Trabalhos das Reuniões de Câmara, de um ponto relativo à aprovação da Acta da reunião anterior.

Relativamente á Proposta datada de 8 de Agosto de 2016, apresentada pelo Vereador José Dinis Moura Semedo do PSD/CDS, cuja cópia, fica arquivada em pasta anexa á presente Ata, a Câmara Municipal de Nisa, reunida, aprova por unanimidade, a Proposta, num dos primeiros pontos da ordem de trabalhos das reuniões do executivo deverá constar sempre "A LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR".

Ponto Nº 12 - SEA - Deliberação Nº 276/2016

Aprovação em Minuta das deliberações que antecedem.

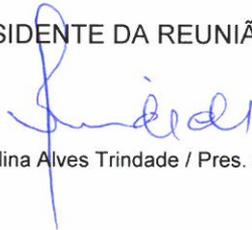
Aprovar, por unanimidade, em Minuta e para efeitos imediatos, as Deliberações que antecedem, nos termos e para cumprimento do que dispõe o nº 3 do Artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, sendo que as mesmas puderam adquirir a eficácia prevista no nº 4 do já antes citado Artº 57º, na sequência da referida aprovação.

Encerramento da Reunião.

A presente Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa foi encerrada pelo Presidente da mesma, conforme o previsto na alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, quando eram 16 horas e 15 minutos.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente Acta, conforme o disposto no nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, é constituída por 12 folhas devidamente numeradas e rubricadas e vai ser assinada nos termos do disposto no nº 2 do referido Artº 57º, pela Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Drª. Maria Idalina Alves Trindade e por mim, Carlos Alberto da Costa Soares, Assistente Técnico do Mapa de Pessoal por Tempo Indeterminado da Câmara Municipal de Nisa, a Secção de Expediente e Arquivo, que a elaborei na qualidade de Secretário.

A PRESIDENTE DA REUNIÃO,



(Drª. Maria Idalina Alves Trindade / Pres. CMNisa)

O ASSISTENTE TÉCNICO,



(Carlos Alberto da Costa Soares / Sub/Secretário)

MUNICÍPIO DE NISA – CÂMARA MUNICIPAL

Acta presente em Reunião Ordinária realizada no dia 7 de Setembro de 2016 e aprovada por maioria.

- Favor: 4 votos | - Contra: 0 votos | - Abstenção: 1 voto